

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2020 18:17:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 25051604191158500552-1 25051604191158500552-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1cdb9646b4f26e965e5b37831f2ff365df100d32e6817e72570f92b5dabdd5c524e  
c06e28c1b6fa97c4288a4514365198566c6fa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**RAFAEL DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 019.584.975-25 e RG 3305944-6 SSP-SE, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE CRF-SE, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 832, tendo efetuado sua inscrição em 09/02/2009.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-SE e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

ARACAJU, 6 de Abril de 2021.

Farm. MARCOS CARDOSO RIOS  
Presidente CRF-SE



Código de Autenticação: C02DBDF5E6747043C0881D3F859088C3



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**RAFAEL DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA**

Brasileira, CPF - 019.584.975-25 RG N. 3305944-6 SSP-SE, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE CRF-SE, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 832, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
07.865.568/0001-14	LUSMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA R PERNAMBUCO 1105 SIQUEIRA CAMPOS ARACAJU-SE	19/09/2011	Até a presente data.
23.857.685/0001-92	PAULO CESAR DE LIRA	RUA JOSE BARRETO NASCIMENTO BONFIM ESTANCIA-SE	07/03/2016	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

ARACAJU, 6 de Abril de 2021.

Farm. MARCOS CARDOSO RIOS  
Presidente CRF-SE



Código de Autenticação: E84F23D6FB12D5D9D1D35126F90033E7

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

LUSMED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

07.865.568/0001-14

**Endereço Completo**

R PERNAMBUCO, 1105 - SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49.075-460 - ARACAJU/SE

**Telefone**

(79) -3211-4258

**Responsável Técnico**

RAFAEL DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

RAFAEL DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.05.759-1 (G7272685278M)

**Data do Cadastro**

22/11/2009

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.621840/2009-41

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
<input type="button" value="Voltar"/>			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

#### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

LUSMED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

07.865.568/0001-14

**Endereço Completo**

R PERNAMBUCO, 1105 - SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49.075-460 - ARACAJU/SE

**Telefone**

(79) -3211-4258

**Responsável Técnico**

RAFAEL DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA

#### Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

2.09.231-2

**Data do Cadastro**

27/03/2017

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.130144/2017-06

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Distribuir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Expedir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao N.º 14

Brasília - DF, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013



### Sumário

Ministério da Saúde	PÁGINA
Ministério da Saúde	1

### Ministério da Saúde

#### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### RESOLUÇÃO - RE Nº 172, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 537, de 29 de março de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa será inspecionada devendo cumprir os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a Certificação Secundária em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade até 16 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMÉ CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

Razão social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM/Núcleo de Bioequivalência e Estudos Clínicos - NUBEC
Endereço: Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino - CEP 04024-002
Cidade: São Paulo - SP PAÍS: Brasil
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência
Etapas Realizadas: Analítica

##### RESOLUÇÃO - RE Nº 173, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 537, de 29 de março de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS		
Paquitas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,40
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,80
de 160 a 250	R\$ 1,30	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas o preço de tabela mais adicional de páginas multiplicado por R\$ 0,010/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/leis.html>, pelo código 10102013012100001

3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, resolve:

considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa será inspecionada devendo cumprir os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a Certificação Secundária em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade até 19 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMÉ CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

Razão social: Nuvisan Pharma Services GmbH & Co (Nuvisan GmbH)
Endereço: Wergengrassstrasse 13, Neu-Ulm
Cidade: Bavaria PAÍS: Alemanha
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência
Etapas Realizadas: Analítica e Estérgica

##### RESOLUÇÃO - RE Nº 209, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 537, de 29 de março de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o Arquivamento Temporário dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMÉ CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

#### NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO

#### NUMERO DO PROCESSO

#### PETIÇÃO(ÕES)

BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA 8.00206-9

25351.555589/2012-37

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

BRAZIL IMPORT LTDA 8.01175-8

25351.426755/2012-39

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 8.02492-9

25351.060207/2012-38

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA 8.03450-0

25351.052102/2008-17

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

25351.060207/2008-40

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA 1.03034-6

25351.274001/2009-58

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

KOM MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA. 8.01800-6

25351.225086/2004-64

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA

1.02920-1

25351.435911/2012-12

8600 - Arquivamento Temporário de Petição

25351.412320/2012-11

8600 - Arquivamento Temporário de Petição

RADIM LATINO AMERICA DIAGNOSTICO LTDA. 8.01039-9

25351.088502/2007-80

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

25351.177630/2007-84

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

25351.175130/2007-21

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

SISMED - SISTEMAS MÉDICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. 8.00698-9

25351.105338/2007-82

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

SYMBIOSIS DIAGNOSTICA LTDA 8.01052-2

25351.748107/2011-11

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1

25351.419043/2012-44

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

##### RESOLUÇÃO - RE Nº 210, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 537, de 29 de março de 2012 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e a Portaria nº 498, publicada no DOU de 02 de Abril de 2012, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro, Cadastro, Cadastro, Alteração, Revalidação, Retificação, Cancelamento e a Transferência de Titularidade dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMÉ CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

#### NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO

#### NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO

#### NOME COMERCIAL

#### LOCAL DE FABRICAÇÃO

#### MODELO(S) DO PRODUTO

#### CLASSE REGISTRO

#### PETIÇÃO(ÕES)

Adeor do Brasil tecnologias medicas ltda 8.05976-1

Software 25351.335474/2010-00

SOFTWARE PARA SISTEMA ESTEREOTÁXICO ADEOR

FABRICANTE : ADEOR MEDICAL TECHNOLOGIES GmbH - ALEMANHA

DISTRIBUIDOR : ADEOR MEDICAL TECHNOLOGIES GmbH - ALEMANHA

CLASSE : II

8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte

01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

MOTIVO(S): Consulte a Situação de Processo no site:

<http://www.anvisa.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FLORA MEDICINAL DO GUARUJÁ LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA MARIO RIBEIRO, 543  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11410191 - GUARUJÁ/SP  
 CNPJ: 65.921.496/0002-62  
 PROCESSO: 25351.00514800

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: RAFANNA'S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: avenida ariosto benito de melo 70  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28610100 - NOVA FRIBURGO/RJ

CNPJ: 39.188.727/0001-80  
 PROCESSO: 25300.03323698-02

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MARCELENE RIBEIRO BONOTTO & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV SRIEMMA 237  
 BAIRRO: VILA ARAPOINGUINHA CEP: 86705500 - ARAPONGAS/PR

CNPJ: 01.072.678/0001-42  
 PROCESSO: 25023.160005/01-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: BIOFARMACOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA GOIÁS 1232  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86020410 - LONDRINA/PR

CNPJ: 95.407.334/0001-90  
 PROCESSO: 25023.170153/98-18

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido a petição, com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela Vigilância Sanitária local.

EMPRESA: DANIEL DUARTE ROSA E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA ESTEVES JUNIOR Nº 87 SALA 02  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88701130 - TUBARÃO/SC

CNPJ: 01.977.406/0001-91  
 PROCESSO: 25351.002346/00-58

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido a petição, com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela Vigilância Sanitária local.

EMPRESA: FARMÁCIA DO DARIO LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS OPERÁRIOS Nº 98  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35900004 - ITABIRA/MG

CNPJ: 01.855.504/0001-56  
 PROCESSO: 25000.040754/98-29

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 194, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEZAO LTDA-EPP

ENDEREÇO: Avenida Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes nº4790

BAIRRO: Parque Industrial CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 52.658.424/0001-41  
 PROCESSO: 25351.723806/2012-20 AUTORIZ/MS: 1.09458.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 195, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: ariston indústrias químicas e farmacêuticas Ltda

ENDEREÇO: rua adherbal stresser, 84

BAIRRO: jardim arpoador CEP: 05566000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.382.686/0001-74  
 PROCESSO: 25351.378355/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.08900.9

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LTO

BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 37.831.922/0001-50  
 PROCESSO: 25351.532075/2010-58 AUTORIZ/MS: 1.08589.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 196, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: AMERICAN FARMA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS,3993

BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120000 - BELÉM/PA

CNPJ: 03.347.431/0001-17  
 PROCESSO: 25010.093234/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05986.8

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA C 217, Nº. 467 - QUADRA 526, LOTE 01, SALA 05

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74270220 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 08.432.701/0001-01  
 PROCESSO: 25351.056993/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06954.3

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GELOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Av. Vereador Alfredo das Neves nº 1602

BAIRRO: Alemoa CEP: 11095510 - SANTOS/SP

CNPJ: 05.457.125/0001-69  
 PROCESSO: 25351.190360/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.08800.3

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSIDADE, Nº 3089

BAIRRO: BENFICA CEP: 60020181 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 06.053.353/0001-36  
 PROCESSO: 25016.058861/2007-13 AUTORIZ/MS: 1.07339.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LUSMED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1105

BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075460 - ARACAJU/SE

CNPJ: 07.865.568/0001-14  
 PROCESSO: 25351.643377/2009-22 AUTORIZ/MS: 1.08064.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN, Nº 549, QUADRA S, LOTE 01

BAIRRO: VILA SANTA IZABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 03.595.984/0001-99  
 PROCESSO: 25351.177538/2002-22 AUTORIZ/MS: 1.05550.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CAPITAL COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DO ORATÓRIO, 733

BAIRRO: MOOCA CEP: 03117000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 67.735.332/0001-95  
 PROCESSO: 25351.335926/2009-28 AUTORIZ/MS: 1.07841.9

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUSTAVO ORSOLINI, Nº 6523

BAIRRO: JARDIM NOVA MERCEDES CEP: 13052501 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 03.587.314/0001-20  
 PROCESSO: 25351.089121/2006-37 AUTORIZ/MS: 1.06560.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: DF GÊNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: QS 07, RUA 800, LOTE 30

BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71971540 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 05.597.131/0001-11  
 PROCESSO: 25351.017631/2004-41 AUTORIZ/MS: 1.05803.5

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEKI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BIANCHETTI, Nº 650

BAIRRO: APOFON PENA CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CNPJ: 02.831.354/0001-03  
 PROCESSO: 25351.116454/2006-46 AUTORIZ/MS: 1.06540.2

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHOELBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA DANTON JOBIM, Nº 569

BAIRRO: VILA FRIBURGO CEP: 04782000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 07.296.127/0001-49  
 PROCESSO: 25351.129774/2007-47 AUTORIZ/MS: 1.07001.7

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COOTELPA-COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE L. PTA

ENDEREÇO: rua doutor gabriel de oliveira rocha nº 27

BAIRRO: vila mamedina CEP: 18681030 - LENÇÓIS PAULISTAS/SP

CNPJ: 01.570.843/0001-96  
 PROCESSO: 25351.697208/2010-51 AUTORIZ/MS: 1.08787.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA

ENDEREÇO: RUA VÍCTOR MEIRELES, Nº 600, SALA 312

BAIRRO: KOBRA SOL CEP: 88101170 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 07.697.332/0001-16  
 PROCESSO: 25024.001034/2009-52 AUTORIZ/MS: 1.08289.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LTO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

#### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

LUSMED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

07.865.568/0001-14

**Endereço Completo**

R PERNAMBUCO, 1105 - SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49.075-460 - ARACAJU/SE

**Telefone**

(79) -3211-4258

**Responsável Técnico**

RAFAEL DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

RAFAEL DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA

#### Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.06.064-5

**Data do Cadastro**

19/10/2014

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.561056/2014-79

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 202

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de outubro de 2014



SEÇÃO



## Sumário

	PÁGINA
Ministério da Saúde	1

## Ministério da Saúde

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.096, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF  
PRINCÍPIO ATIVO  
CLASSCAT DESCRIÇÃO  
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO  
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
NOME COMERCIAL  
ASSUNTO DESCRIÇÃO  
FARMOQUÍMICA S/A 1.0390-6  
SULFATO DE POLIMIXINA B + LIDOCÁINA  
ANTINFECIOSOS TÓPICOS-ASSOCIAÇÕES MEDICAMENTO-  
SAS  
LIDOSPORIN 25351.333320/2012-15 06/2014  
COMERCIAL 1.0390.0187.001-8 24 Meses  
12000 UI + 45,4 MG/ML SOL OTOL CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML  
Não informado  
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)  
COMERCIAL 1.0390.0187.002-6 24 Meses  
12000 UI + 45,4 MG/ML SOL OTOL CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML  
Não informado  
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,00
de 29 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 77 a 150	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 151 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 251 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Anexo de 200 páginas - preço da tabela mais o percentual de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

COMERCIAL 1.0390.0187.003-4 24 Meses  
12000 UI + 45,4 MG/ML SOL OTOL CT FR VD AMB X 10 ML  
Não informado

1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)

COMERCIAL 1.0390.0187.004-2 24 Meses  
12000 UI + 45,4 MG/ML SOL OTOL CT FR VD AMB X 5 ML  
Não informado

1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA)

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.097, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 9 de maio de 2014, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, designado para substituir o Diretor-Presidente pela Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Produtos Biológicos, Sangue, Tecidos, Células e Órgãos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF  
PRINCÍPIO ATIVO  
CLASSCAT DESCRIÇÃO  
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO  
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
NOME COMERCIAL  
ASSUNTO DESCRIÇÃO  
GRIFOLS BRASIL LTDA 1.03641-2  
IMUNOGLOBULINA HUMANA NORMAL  
IMUNOGLOBULINAS  
FLEBOGAMMA 25351.001663/00-75 09/2015  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.001-2 24 Meses  
0,5 G SOL INJ FA VD INC X 10 ML  
FLEBOGAMMA 5%  
1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.002-0 24 Meses  
2,5 G SOL INJ FA VD INC X 50 ML  
FLEBOGAMMA 5%  
1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.003-9 24 Meses  
5,0 G SOL INJ FA VD INC X 100 ML  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.004-7 24 Meses  
10 G SOL INJ FA VD INC X 200 ML  
FLEBOGAMMA 5%  
1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.006-3 24 Meses  
5,0 G SOL INJ FA 50 ML  
FLEBOGAMMA 10% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.007-1 24 Meses  
10,0 G SOL INJ FA 100 ML  
FLEBOGAMMA 10% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.008-1 24 Meses  
20,0 G SOL INJ FA 200 ML  
FLEBOGAMMA 10% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.009-8 24 Meses  
0,5 G SOL INJ FA 10ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.010-1 24 Meses  
2,5 G SOL INJ FA 50 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.011-1 24 Meses  
5,0 G SOL INJ FA 100 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.012-8 24 Meses  
10 G SOL INJ FA 200 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.013-6 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.014-3 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.015-1 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.016-9 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.017-7 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.018-5 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.019-3 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.020-1 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.021-9 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.022-7 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.023-5 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.024-3 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.025-1 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.026-9 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.027-7 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

1935 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE ACONDICIONAMENTO PRIMÁRIO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3641.0002.028-5 24 Meses  
20 G SOL INJ FA 400 ML  
FLEBOGAMMA 5% DIF

**RESOLUÇÃO - RE Nº 4.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280  
BAIRRO: VILA IASI CEP: 13820000 - TABOÃO DA SERRA/SP  
CNPJ: 49.475.833/0001-06  
PROCESSO: 0184081

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Indeferido com base na RDC nº 222/2006. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes à classe de Cosméticos, porém a empresa não possui Autorização de Funcionamento para essa classe. A empresa deverá peticionar concessão de Autorização de Funcionamento para Cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 4.069, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Desinfetantes, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV B S/N QD 26 LT 12  
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 07.173.013/0001-01

PROCESSO: 25351.576904/2014-05 AUTORIZ/MS: 3.06067.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: Diemes Venilton Frigerio 2992462880  
ENDEREÇO: Avenida da Saudade, 1242  
BAIRRO: CEP: - LINS/SP  
CNPJ: 19.312.080/0001-49

PROCESSO: 25351.572765/2014-11 AUTORIZ/MS: 3.06068.0  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUIA LOPES, 1280  
BAIRRO: RONDONIA CEP: 93425000 - NOVO HAMBURGO/RS  
CNPJ: 04.008.822/0001-70  
PROCESSO: 25351.566671/2014-21 AUTORIZ/MS: 3.06070.5

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: MAPOL COMERCIAL LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA JACIRENDI, 501  
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03080000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 72.922.479/0001-24

PROCESSO: 25351.583719/2014-25 AUTORIZ/MS: 3.06069.3  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: LIPPAUS LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, S/N - KM 292  
BAIRRO: CEP: - CARIACIÁ/ES  
CNPJ: 05.302.000/0001-60  
PROCESSO: 25351.585585/2014-27 AUTORIZ/MS: 3.06060.1

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: DIAS & PANTOJA LTDA

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO VINAGRE, Nº 27 QUADRA 231  
BAIRRO: NUCLEO URBANO CEP: 68445000 - BARCARENA/PA  
CNPJ: 04.245.733/0001-47  
PROCESSO: 25351.585731/2014-41 AUTORIZ/MS: 3.06065.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: Overfast transportes e Logística Ltda  
ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO VITORIANO 547  
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02177070 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.093.528/0001-40  
PROCESSO: 25351.572473/2014-51 AUTORIZ/MS: 3.06062.8

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: NAFT PLUS INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
ENDEREÇO: rua raimundo mariano de melo, 200  
BAIRRO: CEP: - CASTANHAL/PA  
CNPJ: 02.606.245/0001-92  
PROCESSO: 25351.604481/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.06077.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53  
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 01.199.596/0001-63  
PROCESSO: 25351.570803/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.06066.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: rua professor dijalmia benito 289  
BAIRRO: jardim tuanda CEP: 04678020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 15.081.539/0001-90  
PROCESSO: 25351.572261/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.06063.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: jose fernandes da hora me  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 3054  
BAIRRO: MARIA DAS GRAÇAS CEP: 29705780 - COLATINA/ES  
CNPJ: 35.981.687/0001-78  
PROCESSO: 25351.562834/2012-68 AUTORIZ/MS: 3.06074.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: LUSMED-COMERCIO.E.SERVICOS,DE.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1105  
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075460 - ARAÇUAÍ/SE  
CNPJ: 07.865.588/0001-14  
PROCESSO: 25351.561056/2014:79: AUTORIZ/MS: 3.06064.5

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS;  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS;  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS;  
EMPRESA: alquimia produtos quimicos para industria ltda  
ENDEREÇO: Rua 31 de dezembro n.23  
BAIRRO: são cristovão CEP: 65055660 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 01.137.217/0001-00  
PROCESSO: 25351.563514/2014-91 AUTORIZ/MS: 3.06071.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: MARCELO BRUNO ALVES TRANSPORTADORA ME  
ENDEREÇO: RUA EDUARDO DE SOUZA GOUVEIA 35  
BAIRRO: JARDIM OLIMPICO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 12.728.183/0001-45  
PROCESSO: 25351.585646/2014-93 AUTORIZ/MS: 3.06059.9

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid 3698  
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501090 - UMUARAMA/PR  
CNPJ: 05.746.444/0001-94  
PROCESSO: 25351.578670/2014-96 AUTORIZ/MS: 3.06072.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: VICTÓRIA VI COSMÉTICOS LTDA me  
ENDEREÇO: Rua Ibitirama, 955 Sala 5  
BAIRRO: Vila Prudente CEP: 03133100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.824.807/0001-77  
PROCESSO: 25351.602482/2014-96 AUTORIZ/MS: 3.06073.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.070, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Aloração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Desinfetantes, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 3097  
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05339900 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.585.865/0001-51  
PROCESSO: 25351.060185/2014-05 AUTORIZ/MS: 3.05847.4

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09  
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.202.833/0001-99  
PROCESSO: 25351.100783/2009-07 AUTORIZ/MS: 3.03968.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: UFS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DAS DALIAS, Nº 333 NUCLEO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
BAIRRO: JARDIM GUARUJÁ CEP: 85804520 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 03.878.370/0001-14  
PROCESSO: 25351.061418/2008-08 AUTORIZ/MS: 3.03661.8

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS  
EMPRESA: D M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: TV FRANCISCA FURTADO 116-A  
BAIRRO: CUBA DE ASFALTO CEP: 68906000 - MACAPÁ/AP  
CNPJ: 09.344.834/0001-99  
PROCESSO: 25351.542337/2011-11 AUTORIZ/MS: 3.04917.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: MARCOS ANTONIO LINCK - ME  
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO PESTANA 450  
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS  
CNPJ: 06.954.857/0001-27  
PROCESSO: 25025.020397/2010-16 AUTORIZ/MS: 3.04358.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS  
EMPRESA: C. LIMA & L. CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: TRAV. 9 DE JANEIRO, 42  
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66600370 - BELÉM/PA  
CNPJ: 10.468.162/0001-02  
PROCESSO: 25351.024429/2012-20 AUTORIZ/MS: 3.05250.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**"LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA"**  
**CNPJ: 07.865.568/0001-14**  
**NIRE: 28200377977**

Página 1 de 3

O infra-assinado MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA, solteira, empresária, natural de Valente-BA, nascida em 18.01.1993, portadora do RG: nº 3.040.482-7 SSP/SE e CPF: 054.157.385-33, e DAVI DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Aracaju/SE em 20/08/2001, inscrito no CPF: 067.506.845-21 e RG Nº 3.283.302-4 SSP/SE, ambos, residentes e domiciliados à Avenida: Melício Machado, nº 420, Cond. Caminho das Árvores, Casa 30, Bairro: Aeroporto, Aracaju-SE, Cep:49.038-443.

Únicos sócios componente da sociedade que gira sob a denominação "LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pernambuco, Nº 1105, Bairro: Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-460, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.865.568/0001-14, e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28200377977, sessão realizada em 24/02/2006, e posteriores alterações contratuais, resolve de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e nas omissões, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

1º- Inserirá o objeto social de TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, alterando a cláusula II.

Face à alteração supra, resolve os sócios cotistas CONSOLIDAR o seu Contrato Social, o que fazem a seguir:

**CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO DE SOCIEDADE, SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS**

A sociedade gira sobre o nome empresarial de "Lusmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda" e tem sua sede e domicílio à Rua Pernambuco nº 1105, bairro Siqueira Campos, Cep: 49.075-460, em Aracaju / SE.

Paragrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetos: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURGICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS - ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS (AMONIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILA, ETILENO); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

### CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, valor formal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada um, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, conforme demonstrativo abaixo:

MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA Com 95 quotas Totalizado (95%).....	R\$ 380.000,00
DAVI DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA Com 5 quota Totalizado (5%).....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

### CLÁUSULA IV- CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferencia para a aquisição se posto à venda formalizando se realizado a seção delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA V - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DAVI DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA e/ou MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA**, que assinam todos os papéis, documentos, títulos de créditos, contratos, endossos, e o que necessário for para a administração da sociedade, nome da mesma, representando-a perante terceiros, em juízo ou fora dele, perante autoridades ou repartições públicas. Sejam federais, estaduais, autarquias e bancos, podendo inclusive delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para tratos de assuntos de interesses da sociedade.

### CLÁUSULA VI – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **09 de fevereiro de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA VII - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA IX – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA X – PRAZO DE DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA XII – FORO JURÍDICO

Fica eleito o Foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via ÚNICA

Aracaju / SE, 30 de junho de 2020.

**MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Sócia administradora

**DAVI DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Sócio administrador



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 14

Brasília - DF, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013



## Sumário

PÁGINA

Ministério da Saúde ..... 1

## Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO - RE Nº 172, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 337, de 29 de março de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa será inspecionada devendo cumprir os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a Certificação Secundária em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade até 16 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

Razão social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM/União de Bioequivalência e Ensaios Clínicos - NU-BEC	
Endereço: Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino - CEP 04024-002	
Cidade: São Paulo - SP	PAÍS: Brasil
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência	
Etapas Realizadas: Análise	

## RESOLUÇÃO - RE Nº 173, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 337, de 29 de março de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

\* Adiana de 500 páginas = preço da tabela mais o percentual de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, resolve:

considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa será inspecionada devendo cumprir os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a Certificação Secundária em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade até 19 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

Razão social: Nuvisan Pharma Services GmbH & Co (Nuvisan GmbH)	
Endereço: Wegenerstrasse 13, Neu-Ulm	
Cidade: Bavaria	PAÍS: Alemanha
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência	
Etapas Realizadas: Análise e Estatística	

## RESOLUÇÃO - RE Nº 209, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 337, de 29 de março de 2012, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o Arquivamento Temporário dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO	NUMERO DO PROCESSO	PETIÇÃO(ÕES)
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	8.00206-9	25351.555589/2012-37
8084 - Arquivamento Temporário de Processo		BRASIL IMPORT LTDA 8.01175-8
25351.428755/2012-39		80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS
FBI INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	8.02492-9	25351.365581/2012-38
80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS		GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA 8.03450-0
25351.052102/2008-17		8084 - Arquivamento Temporário de Processo
25351.060207/2008-40		8084 - Arquivamento Temporário de Processo
IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	1.03034-6	25351.274001/2009-58
8084 - Arquivamento Temporário de Processo		KOM MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA. 8.01500-6

25351.225086/2004-64

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA

1.02920-1

25351.435941/2012-12

8600 - Arquivamento Temporário de Petição

25351.412320/2012-11

8600 - Arquivamento Temporário de Petição

RADIM LATINO AMERICA DIAGNOSTICO LTDA. 8.01039-9

25351.088502/2007-80

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

25351.177680/2007-84

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

25351.175130/2007-21

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

SISMED - SISTEMAS MÉDICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. 8.00698-9

25351.105338/2007-82

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

SYMBIOSIS DIAGNOSTICA LTDA 8.01052-2

25351.748107/2011-11

8084 - Arquivamento Temporário de Processo

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1

25351.419048/2012-44

80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 210, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011 e a Portaria GM/MS nº 337, de 29 de março de 2012 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e a Portaria nº 498, publicada no DOU de 02 de Abril de 2012, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro, Cadastro, Cadastramento, Alteração, Revalidação, Retificação, Cancelamento e a Transferência de Titularidade dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO	NUMERO DO PROCESSO	PETIÇÃO(ÕES)
adeor do brasil tecnologias medicas ltda	8.05976-1	Software 25351.335474/2010-00
SOFTWARE PARA SISTEMA ESTEREOTÁXICO ADEOR		FABRICANTE : ADEOR MEDICAL TECHNOLOGIES GmbH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : ADEOR MEDICAL TECHNOLOGIES GmbH - ALEMANHA		CLASSE : II
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte		01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
MOTIVO(S): Consulte a Situação de Processos no site: <a href="http://www.anvisa.gov.br">http://www.anvisa.gov.br</a>		





EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FLORA MEDICINAL DO GUARUJÁ LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA MÁRIO RIBEIRO, 543  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11410191 - GUARUJÁ/SP  
 CNPJ: 65.921.496/0002-62  
 PROCESSO: 25351.005148/00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: RAFANNA'S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: avenida ariosto benito de melo 70  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28610100 - NOVA FRIBURGO/RJ  
 CNPJ: 39.188.727/0001-80

PROCESSO: 25000.032326/98-02  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MARCILENE RIBEIRO BONOTTO & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: AV SRIEMA 237  
 BAIRRO: VILA ARAPOGÔNIA CEP: 86705500 - ARAPOGÔNIA/PR  
 CNPJ: 01.072.678/0001-42

PROCESSO: 25023.160005/01-71  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção atualizado descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: BIOFARMACOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GOIÁS 1232  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86020410 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 95.407.334/0001-90

PROCESSO: 25023.170153/98-18  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido a petição, com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela Vigilância Sanitária local.

EMPRESA: DANIEL DUARTE ROSA E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ESTEVES JUNIOR Nº 87 SALA 02  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88701130 - TUBARÃO/SC  
 CNPJ: 01.977.406/0001-91

PROCESSO: 25351.002346/00-58  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido a petição, com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, emitido pela Vigilância Sanitária local.

EMPRESA: FARMÁCIA DO DARIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOS OPERÁRIOS Nº 98  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35900004 - ITABIRA/MG  
 CNPJ: 01.855.504/0001-56

PROCESSO: 25000.040754/98-29  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido por não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 194, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEZAO LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: Avenida Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes nº4790  
 BAIRRO: Parque Industrial CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 52.658.424/0001-41  
 PROCESSO: 25351.723806/2012-20 AUTORIZ/MS: 1.09458.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 195, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: ariston indústrias químicas e farmacêuticas Ltda  
 ENDEREÇO: rua adberbal stresser, 84  
 BAIRRO: jardim arpoador CEP: 05566000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.382.686/0001-74  
 PROCESSO: 25351.378355/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.08900.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMBALAR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 FABRICAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 REEMBALAR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01  
 BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 37.831.922/0001-50  
 PROCESSO: 25351.532075/2010-58 AUTORIZ/MS: 1.08589.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 196, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

#### ANEXO

EMPRESA: AMERICAN FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR LEMOS,3993  
 BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66120000 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 03.347.431/0001-17  
 PROCESSO: 25010.093234/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05986.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: RUA C 217, Nº. 467 - QUADRA 526. LOTE 01, SALA 05  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74270220 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 08.432.701/0001-01  
 PROCESSO: 25351.056993/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06954.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GELOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Vereador Alfredo das Neves nº 1602  
 BAIRRO: Alemoa CEP: 11095510 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 05.457.125/0001-69  
 PROCESSO: 25351.190360/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.08800.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSIDADE, Nº 3089  
 BAIRRO: BENFICA CEP: 60020181 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 06.053.353/0001-36  
 PROCESSO: 25016.058861/2007-13 AUTORIZ/MS: 1.07339.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LUSMED.COMERCIO.E.SERVICOS.DE.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: R FERNAMBUCO : 1105  
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075460 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 07.865.568/0001-14  
 PROCESSO: 25351.643377/2009-22 AUTORIZ/MS: 1.08064.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN, Nº 549, QUADRA S. LOTE 01  
 BAIRRO: VILA SANTA IZABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 03.595.984/0001-99

PROCESSO: 25351.177538/2002-22 AUTORIZ/MS: 1.05550.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL CAPITAL COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DO ORATÓRIO, 733  
 BAIRRO: MOOCA CEP: 03117000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 67.735.32/0001-95

PROCESSO: 25351.335926/2009-28 AUTORIZ/MS: 1.07841.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUSTAVO ORSOLINI, Nº 6523  
 BAIRRO: JARDIM NOVA MERCEDES CEP: 13052501 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 03.587.314/0001-20

PROCESSO: 25351.089121/2006-37 AUTORIZ/MS: 1.06560.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DF GENÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: QS 07, RUA 800, LOTE 30  
 BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71971540 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 05.597.131/0001-11

PROCESSO: 25351.017631/2004-41 AUTORIZ/MS: 1.05803.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEKI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BIANCHETTI, Nº 650  
 BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 02.831.354/0001-03

PROCESSO: 25351.116454/2006-46 AUTORIZ/MS: 1.06540.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHOELAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA DANTON JOBIM, Nº 569  
 BAIRRO: VILA FRIBURGO CEP: 04782000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.296.127/0001-49

PROCESSO: 25351.129774/2007-47 AUTORIZ/MS: 1.07001.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COOTELPA-COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE L. PTA  
 ENDEREÇO: rua doutor gabriel de oliveira rocha nº 27  
 BAIRRO: vila mamedina CEP: 18681030 - LENÇÓIS PAULISTAS/SP  
 CNPJ: 01.570.843/0001-96

PROCESSO: 25351.697208/2010-51 AUTORIZ/MS: 1.08787.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VICTOR MEIRELES, Nº 600, SALA 312  
 BAIRRO: KOBRRASOL CEP: 88101170 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 07.697.332/0001-16

PROCESSO: 25024.001034/2009-52 AUTORIZ/MS: 1.08289.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária****RESOLUÇÃO Nº 5.225, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

Considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO**

ANEXO

EMPRESA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA AMOPIRA Nº 365

BAIRRO: VILA ISA CEP: 04689070 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.514.207/0001-35

PROCESSO: 25351.616430/2009-04 AUTORIZ/MS:

GW144WW07466 (8.05742.1)

ATIVIDADE/ CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: R MENDONÇA &amp; CIA LTDA

ENDEREÇO: R CINCINATO PINTO 00313

BAIRRO: CENTRO CEP: 57000000 - MACEIÓ/AL

CNPJ: 08.440.315/0001-61

PROCESSO: 25351.012569/2003-10 AUTORIZ/MS:

GYX7XM921653 (8.01353.2)

ATIVIDADE/ CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: trg comercio de produtos para saude ltda

ENDEREÇO: av barao de studart, 2360, sala 704

BAIRRO: dionisio torres CEP: 60120002 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 10.246.515/0001-20

PROCESSO: 25351.498227/2009-10 AUTORIZ/MS:

U1593H3W8330 (8.05746.6)

ATIVIDADE/ CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIMASTERS-DACHSER TRANSPORTES NACIONAIS

E INTERNACIONAIS LTDA.

ENDEREÇO: ALAMEDA PEDRO WOLF, 336

BAIRRO: HELVÉTIA CEP: 13337320 - INDAIATUBA/SP

TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ANDORINHA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BETIM, 133 E 145  
BAIRRO: VILA PARAISO CEP: 13042220 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 46.239.901/0001-31  
PROCESSO: 25351.612612/2009-32 AUTORIZ/MS:  
H0X2MY013L1X (8.05745.2)  
ATIVIDADE/ CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: AKZO NOBEL LTDA. - DIV. ORGANON TEKNIKA  
ENDEREÇO: RUA JOAO ALFREDO, 403  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04747900 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 60.561.719/0032-20  
PROCESSO: 25351.012702/2003-38 AUTORIZ/MS:  
4173MWM94588 (8.01477.1)  
ATIVIDADE/ CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
EMPRESA: LUSMED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1105  
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075460 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 07.865.568/0001-14  
PROCESSO: 25351.621840/2009-41 AUTORIZ/MS:  
G7272685278M (8.05759.1)  
ATIVIDADE/ CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ORTOTEX PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA FLAVIO MAROJA 00400  
BAIRRO: CENTRO CEP: 58305305 - BAYEUX/PB  
CNPJ: 09.367.723/0001-06  
PROCESSO: 25351.012570/2003-44 AUTORIZ/MS:  
U588YL71X214 (8.01354.6)  
ATIVIDADE/ CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
PRODUZIR: CORRELATO  
EMPRESA: UNIMED SAO JOSE DO RIO PRETO COOP TRAB MEDICO  
ENDEREÇO: AV BADY BASSITT, 3877  
BAIRRO: VILA IMPERIAL CEP: 15015700 - SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO/ SP  
CNPJ: 45.100.138/0001-09  
PROCESSO: 25351.625011/2009-48 AUTORIZ/MS:  
40924W1WYHH6 (8.05751.2)  
ATIVIDADE/ CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: S & D COMERCIO E REPRESENTACOES INTERNACIONAIS LTDA  
ENDEREÇO: R ANFILOFIO DE CARVALHO, Nº 29, SALA 1207  
BAIRRO: CENTRO CEP: 20030060 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 10.543.570/0001-81  
PROCESSO: 25351.629152/2009-58 AUTORIZ/MS:  
P699HWYY5399 (8.05737.5)  
ATIVIDADE/ CLASSE  
IMPORTAR: CORRELATOS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05415738533	MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA
06750684521	DAVI DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA
78962242591	SOSTENES DE JESUS SANTOS SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 12:06 SOB Nº 20200386239.  
PROTOCOLO: 200386239 DE 30/06/2020 12:01.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002695740. NIRE: 28200377977.  
LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 30/06/2020  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)